

Portaria 12/15

Altera Grade Curricular

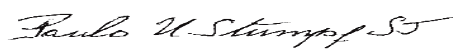
O Colegiado da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições regimentais, acolhendo proposta do Núcleo Docente Estruturante (NDE), altera a Grade Curricular do seu Curso de Direito – Graduação e Direito Integral, nos seguintes termos:

- Art. 1º – No sexto período, a Disciplina de Direito do Trabalho fica reduzida em 02 (dois) créditos. A Disciplina Direito Processual Civil III é acrescida de 02 (dois) créditos.
- Art. 2º – No sétimo período, a Disciplina de Direito Civil VI (Sucessões) é reduzida em 02 (dois) créditos. Ficam desmembradas as Disciplinas de Estágio I da seguinte forma: Estágio I – Prática Simulada com 04 (quatro) créditos e Estágio I – Prática Real com 02 (dois) créditos.
- Art. 3º – No oitavo período, a Disciplina de Direito Previdenciário é transformada em Seminários Temáticos I e II. Fica instituída a Disciplina Direito do Trabalho III com 02 (dois) créditos. São desmembradas as Disciplinas de Estágio II da seguinte forma: Estágio II – Prática Simulada com 04 (quatro) créditos e Estágio II – Prática Real com 02 (dois) créditos.
- Art. 4º – No nono período, a Disciplina de Proficiência Acadêmica é reduzida em 02 (dois) créditos. São desmembradas as Disciplinas de Estágio III da seguinte forma: Estágio III – Prática Simulada com 04 (quatro) créditos e Estágio III – Prática Real com 02 (dois) créditos.
- Art. 5º – No décimo período, a Disciplina de Temas Transversais é transformada em Seminários Temáticos. São desmembradas as Disciplinas de Estágio IV da seguinte forma: Estágio IV – Prática Simulada com 04 (quatro) créditos e Estágio IV – Prática Real com 02 (dois) créditos.

Parágrafo Único: No semestre em que ocorrer o ENADE, ao menos uma Disciplina do 9º e 10º períodos terá sua carga horária e conteúdos direcionados para o Exame Nacional do Ensino Superior.

- Art. 6º – As alterações determinadas na presente Portaria entram em vigor no primeiro semestre do ano de dois mil e dezasseis, revogando-se as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2015.


Prof. Paulo Umberto Stumpf SJ
– Reitor –